



São Paulo/SP, 30 de maio de 2023.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas

ADAM MACRO STRATEGY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/MF nº 23.951.048/0001-80).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 12 de maio de 2023.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfaline2@bancoalfa.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas do **ADAM MACRO STRATEGY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 23.951.048/0001-80 (“FUNDO”)**

Prezado(a) Investidor(a),

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, comunicamos que, em 12 de maio de 2023, os cotistas do FUNDO aprovaram as seguintes deliberações:

I. Aprovada a alteração do **ANEXO – METODOLOGIA DA TAXA DE PERFORMANCE** do Regulamento do FUNDO para incluir as previsões abaixo de corte automático de performance em casos de substituição do prestador de serviço de Gestão.

“2. MÉTODO DE CÁLCULO

(...)

2.2. Na hipótese de substituição da GESTORA, caso a gestora substituta não seja do mesmo grupo econômico da GESTORA, será devida taxa de performance a GESTORA em relação ao período entre a última cobrança da referida taxa e o término da prestação dos serviços.

2.3. À nova gestora será devida taxa de performance em relação ao período entre o início de suas atividades no FUNDO e a data de apuração estabelecida no presente Regulamento, considerando-se, nesta hipótese, como cota-base o valor patrimonial da cota quando do início de suas atividades, atualizada pelo Índice de Referência, ou por outra métrica deliberada em Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a substituição do prestador de serviços.”

II. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações aprovadas acima, bem como a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador, para fins operacionais e de controles internos.

III. Definida, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a **abertura do dia 16 de junho de 2023.**

IV. Aprovada a incorporação do **ADAM MACRO STRATEGY P 30 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.281.201/0001-87 pelo FUNDO, **no fechamento de 16 de junho de 2023.** O Fundo Incorporado possui política de investimento compatível com a do FUNDO.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador